Ill.mo e Ex.mo Snr.

Em 4 de Julho ultimo remetti a V. Ex.a 35.000 Libras Sterlinas para as despezas Ministeriaes participadas a V. Ex.a pela Repartição dos Estrangeiros; agora para a mesma applicação remetto 20.000 Libras Sterlinas nas Cambiaes constantes da Nota inclusa, e assim mais 4.000 Quilates de diamantes, e réis 28.000$000 em Moedas de Ouro de 4$000 réis, o que tudo consta dos respectivos Conhecimentos inclusos. Estas Remessas não obstante as providencias dadas nos meus Avisos de 13 e 17 do corrente recommendão por huma parte a pontualidade com que devem ser pagas as sobreditas despezas, e por outra tendem a desviar os prejuizos necessarios da venda instantanea das nossas Apolices em ser, se deste arbitrio for indispensavel lançar mão. E para que mais facilmente se consigão os fins desta prudente Medida, tanto quanto fôr possivel convém guardar segredo sobre a applicação particular das indicadas Remessas, porque estabelecida a incerteza a este respeito póde suppor-se que se destinão aos pagamentos dos Emprestimos a que estamos adstrictos, o que muito concorrerá para manter o nosso Credito, e diminuir conseguintemente os prejuizos que possamos ter na venda das sobreditas Apolices.

Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1827.

Marquez de Queluz

Snr. João Antonio Pereira da Cunha
1a Via

Recebido em 24 de Outubro de 1827
Respondido em 7 de Novembro.